IMPRENSA OFICIAL

PODER EXECUTIVO

Prefeitura de Jundiaí

21 DE MAIO DE 2020

EDIÇÃO EXTRA 4741

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

Administração.....03
Decretos.....04
Dae.....04
Mobilidade e Transporte.....04
Governo e Finanças.....05 a 08
Guarda Municipal.....08 e 09
Cijun.....09

PODER LEGISLATIVO

Poder Legislativo.....09

Prefeitura
de Jundiaí

OUTROS DETALHES ACERCA DOS PROCEDIMENTOS DE COMPRAS, CUJO RESUMO DO ATO ESTÁ SENDO PUBLICADO NESTA EDIÇÃO NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, ESTÃO NO SITE www.jundiai.sp.gov.br – LINK "COMPRA ABERTA" (NO CASO DE COMPRAS ELETRÔNICAS) OU NOS RESPECTIVOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS.

RETIFICAÇÃO

Na edição nº. 4740 de 20/05/2020, na publicação do Ato de Adjudicação do PE nº 090/2020 – Aquisição de medicamentos (supositório de glicerina, ferripolimaltose, tiamina + piridoxina e outros), para atendimento a Mandados Judiciais, destinados à Unidade de Gestão de Promoção da Saúde.

Onde se lê: "…PE nº 090/2020 "....

Leia-se: "...PE nº 111/2020"...

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA

Processo nº 7.764-0/20 (Apenso nº 6.814-4/20)
Inexigibilidade de Licitação nº 007/20
I - Objeto: Contratação do BANCO DO BRASIL S.A. (CNPJ: 00.000.000/0001-91), credenciado, para prestação dos serviços bancários de arrecadação de multas de trânsito devidas à municipalidade.
II - Fundamento Legal: Artigo 25, "caput", c/c artigo 26, da Lei Federal 8.666/93.
III - Valor Global Estimado : R$ 20.000,00 (vinte mil reais)
IV – Prazo: 12 (doze) meses.
V - Justificativa: A contratação do BANCO DO BRASIL S.A., credenciado, conforme publicação na Imprensa Oficial do Município, datada de 28/03/2020 – Edição nº 4710, objetiva unificar os valores das prestações dos serviços bancários de arrecadação de multas de trânsito devidas à municipalidade, qualificando-se como agente arrecadador de multas de trânsito, por intermédio de suas agências ou correspondentes bancários, nas condições exigidas no Edital de Chamada Pública nº 001/20. Pela prestação dos serviços, o Município, pagará à instituição os valores fixados para cada serviço, de acordo com a cláusula 5ª, do Edital da referida Chamada Pública nº 001/20.

FÁBIO ROSASCO
Diretor do Departamento de
Administração Financeira

UGGF, em 20 de maio de 2020.
Ratifico a justificativa apresentada pelo Diretor do Departamento de Administração Financeira, constante dos autos.
Publique-se o respectivo Extrato.

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
Gestor de Governo e Finanças

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S/A. PROCESSO Nº 4745-2/2020. ASSINATURA: 14/05/2020. OBJETO: Fornecimento futuro de NITROFURANTOINA, PERINDOPRIL, FLURAZEPAM E OUTROS - MJ - RP. VALOR(ES): Item(ns): 4 - ROFLUMILASTE 500MCG-APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO REVESTIDO-*MARCA: DAXAS OU SIMILAR- MARCA: ASTRAZENECA - R$ 4.7030 POR COMPRIMIDO - COTA PRINCIPAL.4 - ROFLUMILASTE 500MCG-APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO REVESTIDO-*MARCA: DAXAS OU SIMILAR- MARCA: ASTRAZENECA - R$ 4.7030 POR COMPRIMIDO - COTA RESERVADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2020. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 03.

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: JOSÉ CARLOS DE SOUZA - PRODUTOS FARMACEUTICOS ME. PROCESSO Nº 4745-2/2020. ASSINATURA: 14/05/2020. OBJETO: Fornecimento futuro de NITROFURANTOINA, PERINDOPRIL, FLURAZEPAM E OUTROS - MJ - RP. VALOR(ES): Item(ns): 8 - TERIPARATIDA 250 MCG/ML CANETA INJETORA 2,4 ML-CONTEM 28 DOSES DIARIAS DE 20 MCG + AGULHAS-*-VALIDADE MINIMA: 12 MESES APOS A ENTREGA- MARCA: FORTEO 250 MCG/ML CANETA INJETORA 2,4 ML - REGISTR - R$ 2095.3000 POR PECA - COTA PRINCIPAL.8 - TERIPARATIDA 250 MCG/ML CANETA INJETORA 2,4 ML-CONTEM 28 DOSES DIARIAS DE 20 MCG + AGULHAS-*-VALIDADE MINIMA: 12 MESES APOS A ENTREGA- MARCA: FORTEO 250 MCG/ML CANETA INJETORA 2,4 ML - REGISTR - R$ 2095.3000 POR PECA - COTA RESERVADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2020. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 03.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

CONTRATO Nº 100/20. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: LE PREMIER FORNEC.REFEIÇÕES E MÃO DE OBRA LTDA PROCESSO: nº 31.076-1/19. ASSINATURA: 19/05/20 VALOR TOTAL ESTIMATIVO:R$ 767.214,00. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA O PREPARO E FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES, DESTINADAS AOS FUNCIONÁRIOS DAS UNIDADES DE SERVIÇOS E CENTROS DE SERVIÇOS, DESTINADOS À UNIDADE DE GESTÃO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 294/19. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES. Proponentes: 07.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE ADITAMENTO II, que se faz ao Contrato Nº 029/18, celebrado com fundamento no art. 65, I, "b", §º 1º, da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: GEMEOS PRESTAÇÃO DE SERVS.MÃO DE OBRA EIRELI EPP PROCESSO: nº 23.447-8/17. ASSINATURA: 15/05/20. VALOR : R$ 18.540,00. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA TÉCNICA EM ÁREA DE SAÚDE E CONSERVAÇÃO NAS DEPENDÊNCIAS INTERNAS E EXTERNAS DE DIVERSAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, DESTINADOS À UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO, UTENSÍLIOS, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 220/17. ASSUNTO: Acréscimos ao objeto do contrato.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 14846/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: OBSERVATORIO NACIONAL DE SEG. VIARIA E VEICULAR VALOR TOTAL R$ 10200,00 OBJETO: SERVICO TECNICO ESPECIALIZADO - UGMT DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE MOBILIDADE E TRANSPORTE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO - MULTAS BANESPA C/C 040.45.000305-5 COMPRA DIRETA Nº 1119/2020.

DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº 29.017, DE 21 DE MAIO DE 2020.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9363, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019, ART. 4º, § 2º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTA POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, PARA COBERTURA DE DESPESA COM AQUISIÇÃO DE COBERTORES PARA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA EM VIRTUDE DA PANDEMIA COVID, ATÉ A CONCLUSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 95/2020 - RECURSO FEDERAL COVID-ACOLHIMENTO 565. REF. SOLICITAÇÃO 511 - UNID. GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, PARA COBERTURA DE DESPESA COM AQUISIÇÃO DE MARMITEX PARA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA - ACOLHIMENTO EMERGENCIAL EM VIRTUDE DA PANDEMIA COVID, ATÉ A CONCLUSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 129/2020. REF. SOLICITAÇÃO 510 - UNID. GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL

D E C R E T A:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 16.470,00 (DEZESSEIS MIL QUATROCENTOS E SETENTA REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

15.01.08.122.0191.2010 AÇÕES DE COMBATE À PANDEMIA E SUAS CONSEQUÊNCIAS - COVID 19

3.3.90.32.00 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUÍTA

5171 MC/SNAS/ACÕES ASSISTENCIAIS COMBATE COVID/COVIDACO

R$ 16.470,00

TOTAL.....R$ 16.470,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1.º, INCISO II DA LEI FEDERAL N. 4.320/64...

ART. 2º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO

PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI

GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JUNDIAI, AO(S) VINTE E UM DIA(S) DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

DAE

Extrato de Aditamento
Pregão Presencial nº 004/2019

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO
Contratada: UNICORP INFORMÁTICA INDUSTRIAL LTDA.
Termo de Aditamento nº 001/2020 assinado em 22/04/2020, Processo DAE nº 056/2019.
Objeto: Fornecimento de licenças para uso e implantação de software de gestão de laboratórios (LIMS).
1º aditamento que se faz ao contrato nº 035/2017 para reajuste de 4,3046 e prorrogação contratual por mais 12 (doze) meses, presumindo-se o valor de R$ 305.580,00.

20/05/2020
Armando Mietto Junior
Diretor Administrativo

MOBILIDADE E TRANSPORTE

RELAÇÃO DE VEÍCULOS NOTIFICADOS PARA REMOÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS NO PRAZO DE 03 DIAS A CONTAR DA ADESIVAÇÃO, SOB PENA DE SEREM RECOLHIDOS POR DETERMINAÇÃO DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO AOS PÁTIOS DAS EMPRESAS DE GUINCHO CREDENCIADAS PELA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ.

VEÍCULO	COR	PLACA	ADESIVADO EM	LOCAL
IDEA	PRETA	EDA 3907	20/05/2020	R. UM, 100
MEGANE	AZUL	DTZ 0003	20/05/2020	R. DOM JOÃO VI, 101
VERONA	PRATA	AEW 1844	20/05/2020	R. DOM JOÃO VI, 101
F 350	AMARELA	BYD 5924	20/05/2020	R. ANTONIO ZAMBONA, 867
UNO	BRANCA	BIW 3973	20/05/2020	R. MACEIÓ, 115
UNO	CINZA	BFP 5999	20/05/2020	R. JOAQUIM M LISBOA, 341
PALIO	VERDE	SEM PLACA	20/05/2020	R. IVAN F MEIRELLES, 300
ECOSPORT	PRATA	AKZ 4864	20/05/2020	AV DR.PEDRO SOARES DE CAMARGO, 411
FIORINO	BRANCA	CGG 0790	20/05/2020	R. JÚLIA LOPES DE ALMEIDA,440
VERONA	VERDE	BFD 7314	20/05/2020	R. RIO DE JANEIRO,310
GOL	BRANCA	CCN 3731	20/05/2020	R. ALAGOAS, 116
CORSA	PRATA	ABY 7548	20/05/2020	R. ALAGOAS, 116
ESCORT	CINZA	BRO 7158	20/05/2020	R. ALAGOAS, 116
PALIO	VERDE	CHT 4368	20/05/2020	R. ALAGOAS, 116
F 4000	PRATA	HQS 0159	20/05/2020	R. DA SAÚDE, 85
COROLLA	AZUL	DQI 0891	20/05/2020	R. MANOEL NOGUEIRA PONTES,45
CARAVAN	PRATA	BXO 5320	20/05/2020	R. MANOEL NOGUEIRA PONTES,45
CORCEL	AMARELA	CLY 5795	20/05/2020	R. MANOEL NOGUEIRA PONTES,45
FUSCA	AZUL	BRD 7581	20/05/2020	R. MANOEL NOGUEIRA PONTES,45
FUSCA	VERMELHA	CZP 6132	20/05/2020	R. MANOEL NOGUEIRA PONTES,45
FUSCA	PRATA	SEM PLACA	20/05/2020	R. MANOEL NOGUEIRA PONTES,45
LOGUS	PRATA	CEO 8328	20/05/2020	AV ANTONIO F OZANAM, 9300
CELTA	PRETA	DQE 0920	20/05/2020	AV. GILBERTO LUIZ PEREIRA, DA SILVA, 16
MB 1113	BRANCA	CCY 4152	20/05/2020	AV. MONSENHOR SOROR M DA PREVIDÊNCIA,240

Prefeitura de Jundiaí

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
FUNDO APOIO AO ESPORTE
Lei nº 4.380, de 27.06.94, reformulada pela Lei nº 5.089, de 29.12.97

EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS DE ABRIL/2020
NORMAL

RECEITA	Valores Arrecadados		Orçado	Diferença
	No Mês	No Ano		
1000.00.00.00.00.000 - RECEITAS CORRENTES				
1300.00.00.00.00.000 - RECEITA PATRIMONIAL				
1321.00.11.01.01.005- Fundo de Apoio ao Esporte	0,10	1,35	-	1,35
1700.00.00.00.00.000- TRANSFERÊNCIAS CORRENTES				
1740.00.00.00.00.000 - Transf. de Instituições Privadas				
1900.00.00.00.00.000 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES				
SOMA	**0,10**	**1,35**	**-**	**1,35**

DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No Mês	No Ano		No Mês	No Ano
23 - UNIDADE DE GESTÃO DE ESPORTES E LAZER						
2301.027.811.192.2761 - GERENC.OPER.DO ESPORTE DE FORM. E RENDIMENTO						
33903000 - Material de Consumo						
0 - Própria	439.000,00	-	70.811,50	368.188,50	1.865,81	2.113,06
5301 - Fundo de Apoio ao Esportes	-	-	-	-	-	-
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pes. Juridica						
0 - Própria	2.140.846,75	556.312,50	1.726.013,16	414.833,59	40.885,38	167.736,37
5301 - Fundo de Apoio ao Esportes Doações	-	-	-	-	-	-
339093300 - Indenizações e Restituições						
0 - Própria	-	-	-	-	-	-
5301 - Fundo de Apoio ao Esportes	-	-	-	-	-	-
44905200 - Equipamentos e Material Permanente						
0 - Própria	16.000,00	-	-	16.000,00	-	-
5301 - Fundo de Apoio ao Esportes	-	-	-	-	-	-
SOMA	**2.595.846,75**	**556.312,50**	**1.796.824,66**	**799.022,09**	**42.751,19**	**169.849,43**

Caixa Ec. Federal C/C	**28-8**	**419**	**-**
Caixa Ec. Federal C/Aplicação	**28-8**	**420**	**2.072,61**

Elaborado por: **FÁTIMA BOSCHINI MURARI** — **Ag. Fazendário / UGGF DC**
EDNÉIA C. MARQUES CAUSS — **Ag. Fazendário / UGGF DC**

Prefeitura de Jundiaí

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
FUNDO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO AMBIENTAL
LEI MUNICIPAL 341/2002
EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS DE ABRIL/2020

RECEITA	VALORES ARRECADADOS		ORÇADO	DIFERENÇA
	NO MÊS	NO ANO		
1000.00.00.00.00.000 - Receitas Correntes				
1128.01.91.01.01.009 - Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	-	450,00	50.000,00	(49.550,00)
1128.01.91.01.01.012 - Taxa de Publicidade Comercial / FMCQA	39.775,81	116.796,75	980.000,00	(863.203,25)
1128.01.93.01.01.002 - Rec.D.A. Qts.Trib.-Tx.Publ.Comercial FMC	2.902,56	37.322,25	50.000,00	(12.677,75)
1128.01.94.01.01.001 - Multas e Juros de Mora da Div.A.do FMCQA	692,76	8.454,10	15.000,00	(6.545,90)
1300.00.00.00.00.000 - Receita Patrimonial				
1321.00.11.01.01.007 - FMCQA (LM 341/2002)	21.005,23	100.469,72	139.000,00	(38.530,28)
1700.00.00.00.00.000 - Transferências Correntes				
1778.10.11.01.01.001 - Doações ao FMCQA	70,00	1.070,00	15.000,00	(13.930,00)
1900.00.00.00.00.000- Outras Receitas Correntes				
1910.01.11.01.01.003 - Multa por Auto de Infração/Publ./FMCQA	-	-	5.000,00	(5.000,00)
1910.06.11.01.01.001 - Multa por Danos ao Meio Ambiente/FMCQA	-	-	-	-
1910.06.11.01.01.002 - Multa por Risco ou Dano Ambiental/ FMCQA	-	-	12.000,00	3.080,34
1910.06.21.01.01.001- Multas Judiciais por Danos Amb. Princ. PMJ	1.000,00	4.000,00	40.000,00	(36.000,00)
1990.99.00.00.00.000 - Outras Receitas				
1990.99.13.01.01.001 - Rec. Da D A Não-Trib. De Outras Rec.-Princ PMJ	-	-	20.000,00	(20.000,00)
SOMA	**65.446,36**	**268.562,82**	**1.326.000,00**	**(1.042.356,84)**

Elaborado por: **FÁTIMA BOSCHINI MURARI** — **Ag. Fazendário / UGGF DC**
EDNÉIA C. MARQUES CAUSS — **Ag. Fazendário / UGGF DC**

Prefeitura de Jundiaí

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
FUNDO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO AMBIENTAL
LEI MUNICIPAL 341/2002
EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS DE ABRIL/2020

DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar		
		No Mês	No Ano		Valores Pagos	
					No Mês	No Ano
11 UNIDADE GESTÃO DE PLANEJ. URBANO E MEIO AMBIENTE						
1101.018.541.185.2731 - Ord. Territorial da Reserva Biológica						
33503900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						-
5.501 - Fundo Mun. Conservação Qualidade Ambiental	307.700,00	-	307.700,00	-	51.283,32	76.924,98
33903000 Material de Consumoo						
0 - Própria	1.000,00	-	-	1.000,00	-	-
5.501 - Fundo Mun. Conservação Qualidade Ambiental	5.000,00	-	2.200,00	2.800,00	-	2.200,00
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
0 - Própria	5.000,00	-	-	5.000,00	-	-
5.501 - Fundo Mun. Conservação Qualidade Ambiental	600.000,00	-	-	600.000,00	-	-
44905200 - Equipamentos e Material Permanente					-	-
5.501 - Fundo Mun. Conservação Qualidade Ambiental	5.000,00	-	-	5.000,00	-	-
4490.6100 - Aquisição de Imóveis						
5.501 - Fundo Mun. Conservação Qualidade Ambiental	682.000,00	-	-	682.000,00	-	-
1101.018.542.185.2031 - Gestão de Ativ. Depart. Do Bem Estar Na.						
33903000 Material de Consumoo						
0 - Própria	308.000,00	31.187,58	167.582,03	140.417,97	40.938,90	103.124,25
33903600 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física						
0 - Própria	80.000,00	-	54.000,00	26.000,00	6.000,00	18.000,00
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						-
0 - Própria	475.400,00	2.125,00	299.686,98	175.713,02	9.648,10	24.105,02
5.501 - Fundo Mun. Conservação Qualidade Ambiental	34.000,00	-	-	34.000,00	-	-

Elaborado por: **FÁTIMA BOSCHINI MURARI** — **Ag. Fazendário / UGGF DC**; **EDNÉIA C. MARQUES CAUSS** — **Ag. Fazendário / UGGF DC**

Prefeitura de Jundiaí

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
FUNDO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO AMBIENTAL
LEI MUNICIPAL 341/2002
FUNDO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO AMBIENTAL

DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar		
		No Mês	No Ano		Valores Pagos	
					No Mês	No Ano
10 UNIDADE DE GESTÃO DE INFRAEST.E SERVIÇOS PÚBLICOS						
1001.018.452.186.2702 Gestão das Ações de Limpeza Pública						
33903000 Material de Consumoo						
5.501 - Fundo Mun. Conservação Qualidade Ambiental	24.270,00	7.403,24	7.403,24	16.866,76	-	-
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
0 - Própria	89.244.350,92	-	38.089.853,86	51.154.497,06	7.722.597,74	25.889.718,81
5.501 - Fundo Mun. Conservação Qualidade Ambiental	2.666,00	813,17	813,17	1.852,83	-	-
44905100 - Obras e Instalações						
5.501 - Fundo Mun. Conservação Qualidade Ambiental	158.726,46	150.698,08	150.698,08	8.028,38	-	-
SOMA	**91.933.113,38**	**192.227,07**	**39.079.937,36**	**52.853.176,02**	**7.830.468,06**	**26.114.073,06**

CAIXA C/C 29-6	421	Saldo Atual	R$	**-**
CAIXA C/APL 29-6	422	Saldo Atual	R$	**579.192,86**
CAIXA C/APL 29-6	1041	Saldo Atual	R$	**7.980.191,98**
CAIXA C/APL 46988-2	854	Saldo Atual	R$	**227.373,93**

Elaborado por: **FÁTIMA BOSCHINI MURARI** — **Ag. Fazendário / UGGF DC**; **EDNÉIA C. MARQUES CAUSS** — **Ag. Fazendário / UGGF DC**

Prefeitura de Jundiaí

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
FUNDO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO AMBIENTAL
LEI MUNICIPAL 341/2002
EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS DE ABRIL/2020

RP

DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar		
		No Mês	No Ano		Valores Pagos	
11 UNIDADE GESTÃO DE PLANEJ. URBANO E MEIO AMBIENTE					No Mês	No Ano
1101.018.542.185.2031 - Gestão de Ativ. Depart. Do Bem Estar Na.						
33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					-	-
0 - Própria		-	-			
5.501 - Fundo Mun. Conservação Qualidade Ambiental					-	144.325,00
1101.015.451.186.2161 - Desenvolvimento Urbano						
5.501 - Fundo Mun. Conservação Qualidade Ambiental					-	51.350,00
10 UNIDADE DE GESTÃO DE INFRAEST.E SERVIÇOS PÚBLICOS						
1001.015.451.186.1501 CANALIZAÇÃO E RETIF. DE RIOS, CORREGOS E CANAIS						
44905100 - Obras e Instalações						
5.501 - Fundo Mun. Conservação Qualidade Ambiental					-	159.450,63
SOMA					-	355.125,63

Elaborado por:
FÁTIMA BOSCHINI MURARI
Ag. Fazendário / UGGF DC

EDNÉIA C. MARQUES CAUSS
Ag. Fazendário / UGGF DC

Prefeitura de Jundiaí

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE
Lei Municipal nº 2.635/83, alterada pelas Leis Municipais nº 3.733/91 e nº 4.218/93
EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS ABRIL/2020

RECEITA	Valores Arrecadados		Orçado	Diferença
	No mês	No ano		
1000.00.00.00.00 - RECEITAS CORRENTES				
1300.00.00.00.00 - RECEITA PATRIMONIAL				
1321.00.11.01.05.001 - Fundo Social de Solidar.	1,64	17,51	5.000,00	(4.982,49)
1700.00.00.00.00.000 - TRANSF. CORRENTES				
1740.00.00.00.00.000 - Transf. Instituições Privadas				
1770.00.00.00.00.000 - TRANSF. DE PESSOAS FÍSICAS				
1900.00.00.00.00.000 - OUTRAS REC. CORRENTES				
1990.00.00.00.00.000- DEMAIS RECEITAS CORRENTES				
1990.99.00.00.00.000 - Outras Receitas				
1990.99.11.01.05.001 - Fundo Social de Solidariedade	-	8.666,75	20.000,00	(11.333,25)
Total	**1,64**	**8.684,26**	**25.000,00**	**(16.315,74)**

DESPESA - NORMAL	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No mês	No ano		No mês	No ano
03 UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL						
0301.008.244.199.2622 GESTÃO OPERACIONAL DO FUNSS						
33903200 - Material de Distribuição Gratuíta						
0 - PRÓPRIA	240.000,00	-	-	240.000,00	-	-
.5106 - FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	25.000,00	-	-	25.000,00	-	-
Total	**265.000,00**	**-**	**-**	**265.000,00**	**-**	**-**

CAIXA - C/C nº 27-0	**417**	**-**
CAIXA - C/APLIC. Nº 627-0	**418**	**26.118,08**
CAIXA - C/C nº 53-9	**758**	**-**
CAIXA - C/APLIC. Nº 53-9	**759**	**7.762,26**

Elaborado por:
FÁTIMA BOSCHINI MURARI
Ag. Fazendário/ UGGF DC

EDNÉIA C. MARQUES CAUSS
Ag. Fazendário/ UGGF DC

GOVERNO E FINANÇAS

Prefeitura de Jundiaí

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR
LEI 10880, DE 09/06/2004 E RESOLUÇÃO/CD/FNDE Nº 18, DE 22/04/2004
EXTRATO DE BALANCETE DE ABRIL/2020

RECEITA	VALORES ARRECADADOS		ORÇADO	DIFERENÇA
	NO MÊS	NO ANO		
1000.00.00.00.00.000 - Receitas Correntes				
1300.00.00.00.00.000 - Receita Patrimonial				
1321.00.11.01.02.020 - FNDE/PNATE	18,13	115,56	10.500,00	(10.384,44)
1718.00.00.00.00.000 - Transferência da União				
1718.05.41.01.02.001 - FNDE/PNATE	43.402,18	65.103,27	200.000,00	(134.896,73)
SOMA	**43.420,31**	**65.218,83**	**210.500,00**	**(145.281,17)**

DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No Mês	No Ano		No Mês	No Ano
13 UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO						
1301.012.361.196.2779 - TRANSP.GRATUÍTO PARA ACESSO AO ENSINO FUNDAMENTAL						
33903200 Material de Distribuição Gratuíta						
6123 - FNDE/PNATE	210.500,00	-	210.000,00	500,00	-	36.225,00
SOMA	**210.500,00**	**-**	**210.000,00**	**500,00**	**-**	**36.225,00**

Banco do Brasil conta Corrente nº 25010-4	201	Saldo Atual R$	-				
Banco do Brasil conta Aplicação nº 25010-4	283	Saldo Atual R$	65.222,42	Elaborado por:	FÁTIMA BOSCHINI MURARI	EDNÉIA C. MARQUES CAUSS
Banco do Brasil conta Aplicação nº 25010-4	820	Saldo Atual R$	-		Ag. Fazendário / UGGF DC	Ag. Fazendário / UGGF DC

GUARDA MUNICIPAL

TERMO DE DOAÇÃO nº 01/2020, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e Roseli Macroni Rodrigues com o objetivo de receber bens durante este estado de calamidade pública decorrente da pandemia do coronavírus (COVID-19).

Processo administrativo nº 7.640-2/2020-1

O MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, inscrito no CNPJ sob o nº 45.780.103/0001-50, com sede na cidade de Jundiaí, neste ato representado pelo Gestor da Unidade de Gestão de Segurança Municipal e Proteção ao Cidadão, Sr. Paulo Sérgio de Lemos Giacomelli Stel, por força do caput do art. 22 da Lei nº 8.901, de 08 de fevereiro de 2018, doravante denominado de MUNICÍPIO, e, de outro, Roseli Macroni Rodrigues, pessoa física, sem fim lucrativos, inscrita no CPF/MF sob nº 294.372.698-23 e portadora do CI/RG nº 30.589.233-2, residente na Rua das Pereira, nº 250, Bairro Ivoturucaia, Jundiaí/SP, doravante designada simplesmente DOADORA, considerando:

(i) a existência de pandemia do COVID-19, nos termos declarados pela Organização Mundial da Saúde;

(ii) a Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus;

(iii) o Decreto Municipal nº 28.920, de 20 de março de 2020, reconhecendo a situação de emergência diante da necessidade de enfrentamento da pandemia pelo coronavírus (COVID -19);

(iv) o Decreto Municipal nº 28.926, de 24 de março de 2020, que decretou estado de calamidade em Jundiaí diante de todos os fatos acima narrados;

(v) que ao Município cabe a adoção de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos à saúde pública, buscando evitar a disseminação da doença em seu território,

CELEBRAM o presente TERMO DE DOAÇÃO DE BENS,

Cláusula 1ª - O presente termo tem por objeto a doação dos seguintes bens para a Guarda Municipal de Jundiaí, considerado serviço essencial, como enfrentamento da epidemia decorrente do Coronavírus (COVID-19):

Item Quantidade Material / especificação

Item 1 140 Máscaras artesanais de tecido confeccionadas por costureiras voluntárias.

Cláusula 2ª – Os bens objeto da presente doação serão avaliados e destinados às ações previstas pela Guarda Municipal para enfrentamento da situação de calamidade pública, coordenado pela Unidade de Gestão de Promoção da Saúde.

Cláusula 3ª - É de livre e espontânea vontade da DOADORA, não existindo vício de vontade de qualquer pessoa, fazer a doação ao MUNICÍPIO, a título gratuito, sem encargos ou condições impostas, transferindo desde a assinatura deste termo, e irrevogavelmente ao MUNICÍPIO todos os direitos de propriedade, posse e domínio dos bens descritos na cláusula primeira.

Cláusula 4ª – A Unidade de Gestão de Promoção da Saúde deverá manter o controle do recebimento e distribuição dos bens, relatando e demonstrando, oportunamente, a destinação prevista neste instrumento.

Cláusula 5ª – O presente Termo e respectiva justificativa serão publicados simultaneamente na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da sua assinatura.

Cláusula 6ª – O presente Termo entrará em vigor na data da sua assinatura e produzirá efeitos até a consumação do objeto da doação.

Subcláusula única. Na hipótese prevista nos §§ 1º e 2º do art. 31 do Decreto nº 28.970, de 2020, os efeitos da doação dar-se-ão a partir do

GUARDA MUNICIPAL

efetivo recebimento dos bens.
Cláusula 7ª – Para dirimir questões oriundas do presente ajuste, não passíveis de solução na via administrativa, fica eleito o foro da Comarca de Jundiaí, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
Assim, estando justas e pactuadas, assinam as partes este Termo de Doação, em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito jurídico e legal, na presença das testemunhas adiante nomeadas e que assinam abaixo.

Jundiaí, 20 de maio de 2020.

Paulo Sérgio de Lemos Giacomelli Stel
Gestor de Segurança Municipal do Município de Jundiaí
Pelo MUNICÍPIO

Roseli Macroni Rodrigues
Pela DOADORA

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA

Processo administrativo nº 7.640-2/2020-1
Dispensa de Convocação Pública UGSM nº 01/2020.
I - Objeto:
a. 140 máscaras artesanais de tecido
II - Doadores ou Cedentes:
a. ROSELI MACRONI RODRIGUES
III - Fundamento Legal: §1º e §7º do art. 2º da Lei nº 8.901, de 08 de fevereiro de 2018 c/c inciso V e §§ 1o e 2o do art. 31 do Decreto no 28.970, de 17 de abril de 2020.
IV – Prazo dos Termos de Cessão de Bens: (não se aplica) meses prorrogáveis na forma da legislação.
V – Valores estimados da doação:
a. Valor unitário R$ 5,00 - Valor total R$ 700,00
VI – Justificativa: A formalização dos Termos citados neste extrato de justificativa se justifica em razão da necessidade de adoção de medidas de enfrentamento da pandemia causada pelo coronavírus (COVID-19) no Município, que tem como escopo atender a demanda de máscaras disponibilizadas aos Guardas Municipais como medida de controle e disseminação de infecção.
Os Termos de Doação não onerarão os cofres públicos.

PAULO SÉRGIO DE LEMOS GIACOMELLI STEL
Gestor de Segurança Municipal do Município de Jundiaí

CIJUN

COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ - CIJUN
CNPJ: 67.237.644/0001-79
EXTRATO DE CONTRATO

1º ADITIVO que se faz ao CTO / AFS - 215 firmado entre a COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ – CIJUN e a empresa B2 TELECOMUNICAÇÃO LTDA. Processo SEI CIJ.02073/2019. Assinatura: 19/05/2020. Objeto: Fornecimento de equipamentos e prestação de serviço para solução de comunicação unificada, incluindo serviços de voz corporativo, gateways de voz, interface celular, terminais de voz, serviços de tarifação, serviço de videoconferência, mobilidade e terminais de videoconferência, atrelado a serviços de gerenciamento e monitoramento para eficiência de suporte e controle de toda a operação referentes ao Lote 02 do Pregão Presencial nº: 154/2020, conforme especificações definidas e demais condições do Termo de Referência, Anexo I. Assunto: As PARTES resolvem alterar o CONTRATO para adiantar a entrega parcial dos serviços previstos no agrupamento "manutenção", correspondente a 02 (dois) terminais de videoconferência, que deverão ser disponibilizados pela CONTRATADA no prazo de 15 (quinze) dias após a assinatura deste Termo. O aditivo encontra-se publicado na íntegra no portal da CIJUN: www.cijun.sp.gov.br.

Jundiaí,19 de maio de 2020.
Amauri Marquezi de Luca
Diretor Presidente

COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ - CIJUN
CNPJ: 67.237.644/0001-79
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 224 e SEI nº 0089525, que se faz entre a COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ – CIJUN e a empresa RPC Informática Ltda EPP. Processo SEI CIJ.01649/2019, Pregão Eletrônico nº134/2019, ARP-08/2020. Objeto: Prestação de serviços de locação de notebooks e microcomputadores, de acordo com os quantitativos descritos e em conformidade com as condições e especificações previstas no Termo de Referência, Anexo I do Edital. Valor Global: R$ 393.403,20 (trezentos e noventa e três mil, quatrocentos e três reais e vinte centavos). Vigência: 19/05/2020 a 18/05/2025. Assinatura: 19/05/2020.

Jundiaí, 19 de maio de 2020.
AMAURI MARQUEZI DE LUCA
Diretor Presidente

PODER LEGISLATIVO

AVISO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/20
(PROCESSO Nº 85.058)

O pregoeiro da Câmara Municipal de Jundiaí, designado pela Portaria nº 4133/20, FAZ SABER que se acha aberto na Diretoria Administrativa o PREGÃO PRESENCIAL N° 04/2020, objetivando a contratação de serviços de reprografia com a instalação de seis equipamentos multifuncionais, suporte técnico, manutenção e fornecimento de insumos (cartucho de toner, cilindros, fusores, etc.). Os interessados poderão obter o Edital completo no site http://www.jundiai.sp.leg.br ou na recepção da Câmara Municipal, à Rua Barão de Jundiaí, nº 128, Centro, Jundiaí - SP, nos dias úteis das 8h00 às 17h00.
A sessão do pregão terá início **às 09h00 do dia 05 de junho de 2020**, no endereço acima descrito, momento em que os envelopes já deverão estar protocolizados na recepção da Câmara Municipal.
Câmara Municipal de Jundiaí, em dezenove de maio de dois mil e vinte (19/05/2020).

LUCAS MARQUES LUSVARGHI
Pregoeiro

PORTARIA Nº 4140, DE 19 DE MAIO DE 2020
Concede afastamento ao funcionário ANDERSON JOSÉ DOS SANTOS, Assessor Parlamentar, símbolo "CC-1", em comissão, para fins de licença para tratamento de saúde, por 14 (quatorze) dias, no período de 18 a 31 de maio de 2020.

RETIFICAÇÃO:

Na edição da Imprensa Oficial nº 4.740, de 20 de maio de 2020:

onde se lê:

" PORTARIA N º 4138, DE 18 DE MAIO DE 2020

Instaura SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR e dá outras providências, consoante processo CMJ nº 85.130/2020"

" PORTARIA N º 4139, DE 19 DE MAIO DE 2020

Instaura SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR e dá outras providências, consoante processo CMJ nº 85.130/2020"

Prefeitura de Jundiaí

APP JUNDIAÍ
A PREFEITURA A UM TOQUE DE VOCÊ!

TELEFONES ÚTEIS

ACOMPANHE A PREFEITURA NAS REDES SOCIAIS.

SERVIÇOS AO CIDADÃO